

**LEI Nº 3.476/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MEDIANEIRA**, abre crédito adicional e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MEDIANEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.681/0001-19, com sede na Rua Érico Veríssimo, 948, Bairro Medianeira, Arroio do Meio, RS, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2001, de 24 de dezembro de 2001, para fins de melhorias na sede social.

**Art. 2º** O auxílio, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será liberado mediante a celebração de Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

**Art. 3º** A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

**Art. 4º** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do auxílio concedido, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 30 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal